

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA**Edital n.º 217/2014**

José António Fontão Tulha, presidente da Câmara Municipal de São João da Pesqueira:

Torna público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do citado diploma, que sob proposta da Câmara Municipal, de 30 de janeiro de 2014, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, o Regulamento Municipal de Apoio ao Cooperativismo, o qual entra em vigor no 15.º dia seguinte ao da sua publicação.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Francisco José Pinto*, coordenador técnico, o subscrevi.

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *José António Fontão Tulha*.

307675701

MUNICÍPIO DE SINES**Aviso n.º 3665/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que de acordo com o art.º 22.º da Lei n.º 29/1987 de 30 de junho, republicado pela Lei n.º 55-A/2005 de 10 de outubro, foi efetuado o reposicionamento na carreira da técnica superior Cármen Isabel Amador Francisco no Nível 22.1, 4.ª posição remuneratória com efeitos a 18 de julho de 2008, por ter completado módulo de tempo necessário para o efeito no decurso do exercício de funções de Vereadora em regime de permanência da Câmara Municipal de Sines.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Nuno Mascarenhas*.

307653515

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**Aviso n.º 3666/2014**

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 2 de março do corrente ano, foi autorizado licença sem remuneração, ao Assistente Operacional, Pedro Miguel de Oliveira da Silva, nos termos do art.º 234 da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, de 5 de março a 5 de junho do corrente ano inclusive.

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

307672778

Aviso n.º 3667/2014

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 13 de fevereiro do corrente ano, foi autorizado licença sem remuneração, ao Assistente Operacional, Diogo Ricardo Quitério Vieira, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, de 20 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015 inclusive.

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

307672712

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 3668/2014**

Procedimento concursal para recrutamento de 1 posto de trabalho de assistente técnico (desenhador de arqueologia) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 123, de 28 de junho de 2013, na BEP — Bolsa de

Emprego Público, oferta sob o n.º OE 201306/0297 e no jornal “Público”, de 29 de junho de 2013.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do código do procedimento administrativo, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificou-se não ter havido pronunciamento por parte dos candidatos excluídos no decurso do procedimento concursal, ou por parte do candidato graduado no mesmo.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 36.º da Portaria acima referida, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista de candidatos será afixada em local visível e público das instalações desta autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>

6 de março de 2014. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307668177

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 3669/2014**

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, submete-se a discussão pública, pelo período de trinta dias, o projeto do Regulamento de feirantes da feira anual de outubro, aprovado pela câmara municipal na sua reunião ordinária de 5 de março de 2014, conforme consta do edital n.º 108/2014, datado de 6 de março de 2014.

Projeto do Regulamento da feira anual de outubro**Feirantes****Preâmbulo**

A Feira anual de outubro é organizada anualmente pelo município de Vila Franca de Xira, proporcionando aos feirantes, e demais participantes, um local privilegiado para o exercício da respetiva atividade e possibilitando aos munícipes e ao público em geral um espaço diferente e estimulante de comércio, diversão e convívio.

Considerando que o espaço onde se realiza a feira foi objeto de reorganização, tornou-se necessário elaborar este projeto de Regulamento atualizando alguns procedimentos e definindo melhor as competências da Comissão coordenadora da feira anual de outubro.

Importa, por isso, regulamentar também as condições gerais de organização da referida feira, quer no que respeita à fase inicial de apresentação e seleção das candidaturas dos interessados, quer relativamente aos procedimentos subsequentes de inscrição, instalação e manutenção em condições de segurança e salubridade dos recintos de todos os participantes.

O presente projeto de Regulamento deverá ser aprovado pela câmara municipal e pela assembleia municipal, sob proposta daquele órgão executivo após ser submetido a apreciação pública, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 118.º do CPA — Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conforme publicação na 2.ª série do *Diário da República* de 18 de abril, para recolha de sugestões, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e afixação do edital n.º 183/2012, de 10 de abril de 2012 nos paços do município.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****Objeto e âmbito de aplicação**

O presente projeto de Regulamento tem por objeto a definição das condições gerais de organização da participação de feirantes na denomi-